



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

Foro Regional I - Santana

1ª Vara Cível

Avenida Engenheiro Caetano Álvares, 594, 2º andar - Avenida "A" - salas 207 e 209, Casa Verde - CEP 02546-000, Fone: (11)-3951-2525, São Paulo-SP - E-mail: santana1cv@tjsp.jus.br

DECISÃO-OFÍCIO

Processo nº: **1007673-39.2014.8.26.0001 - Reintegração / Manutenção de Posse**
 Requerente **Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB**
 Requerido **Claudia Alexandra Rosa Messias e outros**

Vistos.

I) Fls. 463. Quanto ao número de oficiais de justiça necessários ao cumprimento da ordem, cabe à Central de Mandados designar quantos oficiais de justiça entender necessário à sua efetivação, e não cabe a utilização da viatura do Tribunal de Justiça, da forma pretendia.

II) Fls. 464/471. Trata-se de pedido de suspensão da cumprimento da reintegração de posse, marcada para o próximo dia 23/03/2020, em razão da pandemia do coronavírus.

Assim, considerando a situação de pandemia em relação ao novo coronavírus considerado pela Organização Mundial da Saúde – OMS em 11 de março de 2020, e o previsto na Lei no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, e a fim de se evitar o risco para infecção pelo novo coronavírus – Covid-19, e que é notório o alastramento do vírus neste Município de São Paulo e da recomendação que as pessoas permanecem em suas residências, em razão do alto índice de transmissibilidade e o agravamento significativo do risco de contágio em aglomeração de pessoas, e a fim de garantir a integridade de todas as pessoas envolvidas na operação de desocupação, inclusive dos próprios ocupantes, e de reduzir a disseminação do Covid-19, determino a **SUSPENSÃO da ordem de reintegração de posse, que será oportunamente designada**.

Serve cópia da presente decisão de ofício, encaminhando-se ao Capitão responsável por cumprir à ordem e as demais instituições/órgãos, com urgência.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

Foro Regional I - Santana

1ª Vara Cível

Avenida Engenheiro Caetano Álvares, 594, 2º andar - Avenida "A" - salas 207 e 209, Casa Verde - CEP 02546-000, Fone: (11)-3951-2525, São Paulo-SP - E-mail: santana1cv@tjsp.jus.br

Intimem-se.

São Paulo, 17 de março de 2020.

ARIANE DE FÁTIMA ALVES DIAS PAUKOSKI SIMONI
JUÍZA DE DIREITO